



Presidência da República
Secretaria-Geral
Secretaria de Administração
Diretoria de Recursos Logísticos

TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO QUE, ENTRE SI, FAZEM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA, E O SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS - SERPRO.

PROCESSO Nº 00042.000258/2013-97

CONTRATO Nº 28/2014

A **UNIÃO**, por intermédio da Secretaria de Administração da Presidência da República, CNPJ nº 00.394.411/0001-09, neste ato representada pelo Secretário de Administração, senhor **VALDOMIRO LUIS DE SOUSA**, brasileiro, casado, servidor público federal, portador da Cédula de Identidade nº. 288225 expedida pela SSP/DF, inscrito no CPF sob nº 16332806168, de acordo com a competência prevista na Portaria nº 312, de 06/09/2012, publicada no Diário Oficial da União em 10/09/2012, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE**, e o **SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS - SERPRO**, estabelecido no SGAN, Quadra 601, Módulo V, Brasília/DF, CNPJ nº 33.683.111/0001-07, neste ato representado pelo seu Superintendente, Senhor **IRAN MARTINS PORTO JÚNIOR**, portador da carteira de Identidade nº 5799144 - SSP/PE, e do CPF nº 864.884.144-53, daqui por diante denominado simplesmente **CONTRATADA**, têm, entre si, acordado os termos deste termo aditivo ao Contrato nº 28/2014, sujeitando-se as partes às disposições da Lei nº 8.666/93, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência contratual, conforme subcláusula abaixo:

Subcláusula Única – O prazo de vigência fica prorrogado até **21 de agosto de 2015** ou até a conclusão do processo para nova contratação, o que primeiro ocorrer.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos necessários ao atendimento das despesas no valor total de **R\$ 2.364.020,00 (dois milhões, trezentos e sessenta e quatro mil e vinte reais)** correrão à conta do PTRES: 085470, Natureza de Despesa: 339039, Nota de Empenho: 2015NE800519, de 20/02/2015.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato original.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

A **CONTRATANTE** providenciará a publicação resumida do presente instrumento, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.



Presidência da República
Secretaria-Geral
Secretaria de Administração
Diretoria de Recursos Logísticos

Presidência da República
Secretaria-Geral
Secretaria de Administração
Diretoria de Recursos Logísticos



E assim, por estarem de pleno acordo com o que neste instrumento é pactuado, assinam este instrumento em 2 (duas) vias de igual forma e teor, para que produzam os efeitos dele decorrente.

Brasília/DF 20 de fevereiro de 2015.

Valdomiro Luis de Sousa
VALDOMIRO LUIS DE SOUSA
Secretário de Administração
Presidência da República

Iran Martins Porto Júnior
IRAN MARTINS PORTO JÚNIOR
Superintendente de Relacionamento com Clientes
Serviço Federal de Processamento de Dados – SERPRO

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo de vigência contratual...
A presente vigência foi prorrogada em 27 de agosto de 2015...

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Devidamente necessária ao atendimento das obrigações no valor total de R\$ 2.364.050,00 (dois milhões, trezentos e sessenta e quatro mil e quatrocentos e cinquenta e sete reais)...

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Para ratificação as demais cláusulas e condições do Contrato original.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

A CONTRATANTE providenciará a publicação do presente instrumento, nos termos do Programa, em conformidade com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

f a